



**Processo Administrativo** nº 8518806-42.2023.8.06.0000

**Assunto:** Ressarcimento de remuneração do servidor cedido ao TJCE

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapajé

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 8º, da Portaria n.º310/2023, de 9 de fevereiro de 2023, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 10.513,62 (dez mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos do servidor Manuel Silvestre de Sousa Castro, atinentes à competência referente ao mês de maio a julho de 2023, bem como a 1º Parcela do 13º Salário de 2023, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de jurisdição

Fortaleza, em 28 de Agosto de 2023.

**Felipe de Albuquerque Mourão**

Secretário de Gestão de Pessoas

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**

Superintendente da Área Administrativa

**Processo Administrativo** nº 8518794-28.2023.8.06.0000

**Assunto:** Ressarcimento de remuneração do servidor cedido ao TJCE

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapajé

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 8º, da Portaria n.º310/2023, de 9 de fevereiro de 2023, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 3.110,98 (três mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos do servidor Manuel Silvestre de Sousa Castro, atinentes à competência referente ao mês de abril de 2023, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de jurisdição.

Fortaleza, em 28 de Agosto de 2023.

**Felipe de Albuquerque Mourão**

Secretário de Gestão de Pessoas

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**

Superintendente da Área Administrativa

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 35/2023/CGJCE

Dispõe sobre o funcionamento da Corregedoria Geral da Justiça, no dia 08 de setembro de 2023 e, por conseguinte, suspende o curso dos prazos processuais nos feitos administrativos em trâmite.

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a presença de mosquitos e outros insetos no prédio desta Corregedoria, nocivas à saúde dos servidores e jurisdicionados, as quais são, também, deletérios à estrutura física do edifício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela saúde de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários que prestam serviços nas dependências desta Casa;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de manter o funcionamento dos serviços desta Casa Censora, em virtude da aplicação de controle químico para atingir o maior número de insetos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que o expediente da Corregedoria-Geral de Justiça no dia 08 de setembro do corrente ano, se dará em regime excepcional de teletrabalho, tendo em vista a necessidade de realização de dedetização por parte da equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nas instalações físicas desta Corregedoria.

**Parágrafo único.** Os servidores, terceirizados e estagiários deverão cumprir o mesmo horário da sua jornada de trabalho presencial.

**Art. 2º** Suspender o atendimento presencial ao público e aos senhores advogados na respectiva data.

**Parágrafo único.** O atendimento ao público externo será prestado via email institucional e/ou *WhatsApp Business*, na forma abaixo:



I - Endereço eletrônico (corregedoria@tjce.jus.br);

II - Contatos pelo WhatsApp Business:

- a) Gerência Judicial - (85) 3108-1569;
- b) Gerência Extrajudicial - (85) 3108-1573 e,
- c) Gerência Administrativa/Protocolo - (85) 3108-1577.

**Art. 3º** Prorrogar todos os prazos processuais para o próximo dia útil.

**Art. 4º** Ordenar que seja dada ciência do presente teor à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu representante local, e a Assessoria de Comunicação do TJCE para fins de publicização na Internet.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 36/2023/CGJCE**

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno desta Corregedoria, no que tange às competências da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) e da Coordenadoria de Orientação e Padronização (COORPAD).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as prerrogativas conferidas pelo artigo 39, parágrafo único, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 16.397/2017), c/c artigo 14, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 03/2020 (DJe de 20/08/2020), que aprovou o Regimento Interno desta Casa Censora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das Subseções I e II, da Seção II, Capítulo V, do Regimento Interno desta Casa Censora, no tocante às competências da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias – CCMUJ, e da Coordenadoria de Orientação e Padronização – COORPAD;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão de fl. 29 do Procedimento Administrativo nº 8501596-94.2023.8.06.0026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, na parte alusiva as competências da **Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ)** e da **Coordenadoria de Orientação e Padronização (COORPAD)** e, designar para compô-la, os abaixo relacionados:

**I - Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, Juíza Corregedora Auxiliar;

**II - Fernanda Cristina Dias Monteiro**, mat. 40106, Diretora-Geral da Corregedoria;

**III - Antônio Carlos Largura Filho**, mat. 11858, Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça;

**IV - Naiandra Lima Pinheiro**, mat. 48650, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias;

**V - Vlândia Azevedo Bringel**, mat. 12237, Coordenadora da Coordenadoria de Orientação e Padronização e,

**VI - Francisca Nilda Paiva Ferreira Albuquerque**, mat. 12170, Coordenadora de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e,

**VII - Marina Monteiro Silva**, mat. 48633, Auxiliar Operacional.

**Art. 2º** Indicar a Dra. **Ana Kayrena da Silva Freitas** para presidir a referida Comissão e a servidora **Marina Monteiro Silva** para secretariá-la.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a entrega de relatório circunstanciado sobre os trabalhos desenvolvidos, com a apresentação de minuta para alterar o teor do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA